

EDITAL N.º 007/2025-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Convocação dos candidatos matriculados pelo SISU (Cotas para Negros e Cotas Sociais para Negros) para realização de heteroidentificação.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Portaria nº 003/2025-PEN, Nomeia a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual de Maringá visando verificar a condição racial autodeclarada pelos candidatos aprovados e matriculados pelo SISU 2025;

Considerado o Edital nº 001/2025-Comissão de Heteroidentificação, que Publica as medidas que serão adotadas para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados na Chamada Regular do SISU 2025, para as vagas destinadas ao sistema de “Cotas para Negros” e “Cotas Sociais para Negros”.

TORNA PÚBLICO

O Cronograma e Horário das Entrevistas para verificação da condição autodeclarada dos candidatos matriculados pelo SISU 2025, inscritos por meio das políticas de **cotas para negros e cotas sociais para negros**, por meio de heteroidentificação.

A verificação será excepcionalmente em modo remoto, assim, os candidatos abaixo mencionados devem se apresentar pelo aplicativo Google Meet, no dia **11/02/2025**, conforme horário especificado e seguindo as orientações deste edital.

Aluno	Curso	Modalidade	Horário
Higor Emanuel Pereira	Administração	Cotas Sociais para Negros	09:00
Beatrice Ronorfo Tiago	Agronomia	Cotas Sociais para Negros	09:00
Gabriela Lima Dos Santos	Agronomia	Cotas Sociais para Negros	09:00
Debora Cristina De Oliveira Francisco	Artes Cênicas	Cotas Sociais para Negros	09:00
Maria Clara Rodrigues De Jesus	Artes Cênicas	Cotas Sociais para Negros	09:00
Maria Clara Udson De Assis	Artes Visuais	Cotas Sociais para Negros	09:00
Kamilly Gabrielly Da Silva	Biomedicina	Cotas Sociais para Negros	09:00
Kayky Cordeiro Da Silva	Ciências Econômicas	Cotas Sociais para Negros	09:00
Matheus De Oliveira	Ciências Econômicas	Cotas Sociais para Negros	09:00
Victor Gabriel Toledo Policarpo	Ciências Econômicas	Cotas para Negros	09:00
Joao Gabriel Dos Reis Santos	Ciência Da Computação	Cotas Sociais para Negros	10:00
Leonardo Antonio Da Rosa Borges Dos Santos	Ciências Biológicas	Cotas Sociais para Negros	10:00
Lucas Farias De Sousa	Ciências Contábeis	Cotas Sociais para Negros	10:00
Shara Oliveira De Sousa	Ciências Contábeis	Cotas Sociais para Negros	10:00





Estado do Paraná Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976



www.pr.gov.br

Continuação do Edital n.º 007/2025-DAA, fls. 2

Aluno	Curso	Modalidade	Horário
Maria Clara Da Silva	Ciências Sociais	Cotas para Negros	10:00
Naielly Silva Marra	Ciências Sociais	Cotas Sociais para Negros	10:00
Daniel Magalhaes De Laia	Design	Cotas Sociais para Negros	10:00
Maria Eduarda Ramos Nascimento	Direito	Cotas Sociais para Negros	10:00
Giovanna Victoria Dos Santos Macedo	Educação Física	Cotas Sociais para Negros	10:00
Miguel Dos Santos Maia	Educação Física (CRV)	Cotas Sociais para Negros	14:00
Aniely Victoria De Souza Dos Santos	Engenharia Ambiental (CAU)	Cotas para Negros	14:00
Marya Clara De Oliveira Vaz	Engenharia Civil (CAU)	Cotas Sociais para Negros	14:00
Estela Pereira Alves	Engenharia De Alimentos	Cotas Sociais para Negros	14:00
Vinicius Divino Fosse	Engenharia De Alimentos (CAU)	Cotas para Negros	14:00
Caique Gabriel Barros Carneiro	Engenharia De Produção	Cotas Sociais para Negros	14:00
Jaqueline Vitoria Dos Santos Campos	Engenharia De Produção	Cotas Sociais para Negros	14:00
Kaua Antonio Herrero Dos Santos Damico	Engenharia De Produção	Cotas Sociais para Negros	14:00
Otavio Gabriel Macedo	Engenharia De Produção	Cotas Sociais para Negros	14:00
Leticia Da Silva Ferreira	Engenharia De Produção (CRG)	Cotas para Negros	14:00
Pablo Ricardo Leal Costa	Engenharia Elétrica	Cotas Sociais para Negros	15:00
Miguel Gambaro De Souza	Engenharia Química	Cotas Sociais para Negros	15:00
Werickson Alexandre Carvalho Fernandes	Engenharia Química	Cotas Sociais para Negros	15:00
Glauca Bispo Santos De Araujo	Física (CRG)	Cotas Sociais para Negros	15:00
Rafael Sales Souza Farias	Física (CRG)	Cotas para Negros	15:00
Claide Maria Alfaia Dos Santos Rabelo	Geografia	Cotas Sociais para Negros	15:00
Flavio Wyllian Santos Da Trindade	Geografia	Cotas Sociais para Negros	15:00
Rafael Henrique Silverio Rodrigues	Geografia	Cotas Sociais para Negros	15:00
Rayra Emily Sales De Paula	História	Cotas Sociais para Negros	15:00
Maicon Gabriel Francisco Lucas	Informática	Cotas Sociais para Negros	18:30
Ariel Vieira Dos Santos	Letras	Cotas Sociais para Negros	18:30
Gabriela Wismek Alves Correa	Letras	Cotas Sociais para Negros	18:30
Gabrielli Cristina Da Silva	Letras	Cotas Sociais para Negros	18:30
Iris Felix Gomes Dos Santos	Letras	Cotas Sociais para Negros	18:30
Maria Clara Menegaldi Belmiro	Letras	Cotas Sociais para Negros	18:30
Miguel De Souza Macedo	Letras	Cotas Sociais para Negros	18:30
Hudson Henrique De Souza Nascimento	Matemática	Cotas para Negros	18:30
Jean Lucas Oliveira Santos	Matemática	Cotas Sociais para Negros	18:30
Nicolas Eduardo Leal Ferreira	Matemática	Cotas Sociais para Negros	18:30
Debora Galdino Simao	Medicina	Cotas Sociais para Negros	19:30
Maria Flavia Da Silva Alves	Medicina Veterinária (CAU)	Cotas Sociais para Negros	19:30
Daiza Maria Da Silva	Pedagogia	Cotas Sociais para Negros	19:30
Arthur Vieira	Psicologia	Cotas Sociais para Negros	19:30
Danielen Maysa Golveia Da Silva	Química	Cotas Sociais para Negros	19:30
Gabriela Oliveira Modos	Química	Cotas Sociais para Negros	19:30
Anna Vitoria Da Silva Freire	Secretariado Execut. Trilingue	Cotas para Negros	19:30
Sandra Feli	Secretariado Execut. Trilingue	Cotas Sociais para Negros	19:30
Isabela Fernanda De Souza Garcia	Zootecnia	Cotas Sociais para Negros	19:30



1. DA VERIFICAÇÃO

1.1 O(a) candidato(a) apresentar-se-á de forma remota por meio do acesso à Plataforma Google Meet, o qual deverá ser realizado por meio do link enviado para o endereço de e-mail utilizado na Matrícula, na data de **11/02/2025**. O candidato deverá clicar no referido link na data especificada, com cinco minutos de antecedência do horário fixado, acessar a sala e aguardar as instruções da Comissão de Heteroidentificação.

1.2 O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto, legível, preferencialmente o mais atualizado, o qual será solicitado durante o processo da heteroidentificação.

1.3 Após as instruções, o candidato será encaminhado para o link de acesso à sala de verificação, na qual passará pela averiguação da Comissão de Heteroidentificação.

1.4 Cada candidato será encaminhado individualmente para o outro link, onde estarão os membros da Comissão de Heteroidentificação que farão a averiguação de aspectos relevantes ao sistema de acesso da política de Cotas para Negros da Universidade Estadual de Maringá, nos termos do art. 17 da Portaria 1025/2019 GRE.

1.5 O acesso concedido será exclusivo para o(a) candidato(a).

1.6 Será solicitado ao candidato a confirmação de sua autodeclaração no momento da verificação.

1.7 Os candidatos deverão estar em local adequado, com qualidade de conexão, usando aparelho, preferencialmente notebook ou computador, com microfone e câmera funcionando, o local deve ter boa iluminação, sem interferências externas que prejudiquem a qualidade do som e da imagem durante a verificação pela Comissão de Heteroidentificação.

1.8 Os candidatos deverão se apresentar utilizando roupa clara, sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas da Universidade Estadual de Maringá.

1.9 Os candidatos não poderão fazer uso de equipamentos eletrônicos, filtros, aplicativos ou outros que venham a alterar a imagem durante a verificação.

1.10 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação deste processo, no prontuário do acadêmico(a) na Diretoria de Assuntos Acadêmicos. (Artigo 13 da Portaria 1025/2019 – GRE)



1.11 A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a), para fins de heteroidentificação, resultará em sua desistência do Sistema de Cotas para Negros.

1.12 Candidato(a) com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais, conforme a Resolução nº 008/2008, poderá solicitar Atendimento Especial no processo de heteroidentificação por meio do e-mail: heteroidentificacao@uem.br até 12h00 do dia 10/02/2025.

1.13 Em caso de dificuldade técnica de acesso na data e horário especificados neste edital e somente por esse motivo, excepcionalmente o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Comissão de Heteroidentificação, com a devida justificativa, até às 19h30 do dia 11/02/2025, pelo e-mail heteroidentificacao@uem.br.

1.14 Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital, o(a) candidato(a) será considerado(a) "ausente", deixando de concorrer à vaga pelo Sistema de Cotas para Negros.

2. DOS CRITÉRIOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) negros(as), que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. (Artigo 3º Resolução 028/2019-CEP)

2.2 Na hipótese de constatação de falsidade nas autodeclarações ou em documentações apresentadas pelo(a) candidato(a), proceder-se-á conforme o disposto no item 5.4 deste edital.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 As Comissões de Heteroidentificação serão compostas por três membros titulares e um suplente, conforme recomendado pela Portaria Nº 4 de 26 de abril de 2018, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.2 As Comissões serão designadas por Portaria da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade, as quais estarão disponíveis no site <http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/portarias>

3.3 Não poderá participar da Comissão de heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato(s), seja de parentesco até o terceiro grau; cônjuge, companheiro(a); que tenha interesse direto ou indireto no resultado; ou que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).





4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados no site <https://daa.uem.br/estude-na-uem/matriculas-sisu-ano-letivo-2025> até 14h00 do dia 12/05/2025.

4.2 A verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação não se constitui na efetivação de matrícula, a qual somente ocorrerá pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

4.3 O(a) candidato(a) que não for identificado pela Comissão de Heteroidentificação como sujeito da política poderá ingressar com pedido de reconsideração até 14h00 do dia 14/02/2023, pelo e-mail heteroidentificacao@uem.br, mediante requerimento devidamente fundamentado.

4.4 Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação, se necessário, poderá realizar nova convocação do candidato virtual ou presencialmente, e publicará o resultado da análise em até dois dias úteis a partir da data de solicitação, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade. (§ 1º do Artigo 12 da Portaria GRE nº 1025/2019)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As deliberações das Comissões de Heteroidentificação terão validade apenas para o concurso SISU-2025 para o qual foram designadas, não servindo para outras finalidades.

5.2 A UEM não se responsabiliza pelo não acesso por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a participação do candidato nas datas e horários previstos neste Edital.

5.3 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodeclarações ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na eliminação do concurso vestibular e no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal. (Vide Artigo 10 da Portaria nº 1025/2019-GRE).

5.4 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante pelo Sistema de Cotas para Negros, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo e-mail heteroidentificacao@uem.br, garantindo-se ao candidato sujeito aos questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão e, caso não apresente a defesa e documentação, implicará na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas para Negros, conforme § 2º do Art. 23 da Portaria 1025/2019 – GRE. Apresentada a defesa, o órgão competente poderá deliberar desde que presentes todos os elementos necessários à decisão. Em caso da necessidade de





requerer outras diligências e/ou envolva alta indignação que não permitam decidir de pronto com os elementos já presentes, serão instaurados os procedimentos administrativos pertinentes que tramitarão com o caso e regramento desta Universidade.

5.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://daa.uem.br/estude-na-uem/matriculas-sisu-ano-letivo-2025> e no Regulamento das Cotas para Negros, constituem normas complementares à Portaria 1025/2019 - GRE.

5.6 Os casos omissos neste edital, nos assuntos relativos ao Registro Acadêmico, serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, e, nos demais assuntos, pela Comissão de Heteroidentificação, sendo submetidos posteriormente à Administração Central da UEM, quando for o caso.

Maringá, 07 de Fevereiro de 2025.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

